

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
C26	CARBOSSULFANO

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Carbossulfano (Carbosulfan)

b) Sinonímia: -

c) N° CAS: 55285-14-8

d) Nome químico: 2,3-dihydro-2,2-dimethylbenzofuran-7-yl(dibutylaminothio)methylcarbamate

e) Fórmula bruta: C₂₀H₃₂N₂O₃S

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Metilcarbamato de benzofuranila

h) Classe: Inseticida, acaricida e nematicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,05	60 dias
	Sementes		(1)
Cana-de-açúcar	Solo	0,02	(1)
Eucalipto	Foliar	UNA	
Fumo	Solo	UNA	
Milho	Foliar	0,01	20 dias
	Sementes		(1)
Soja	Foliar	0,02	20 dias
	Sementes		(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

k) Definição de resíduo: soma de carbossulfano, carbofurano e 3-OH carbofurano, expressos como carbofurano.

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,00015 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,00015 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 4.482, de 30/09/10 (DOU de 04/10/10)

Resolução RE nº 2.087, de 03/08/16 (DOU de 08/08/16)

Resolução RE nº 2.286, de 24/08/17 (DOU de 28/08/17)

Resolução RE nº 2.477, de 06/09/18 (DOU de 10/09/18) – Retificada no DOU nº 179 de 17/09/18